

Gabinete do Prefeito do Município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 26/06/2024.

Publicado por:

Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6CA4DF8C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 242/2024

“Realiza a adequação orçamentaria e Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais especial no programa de incentivo a cultura do Município de Flores de Goiás, para o exercício de 2024 e dá outras providências.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais especial no orçamento-programa do Município de Flores de Goiás, para o exercício de 2024.

I - Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao município Flores de Goiás o valor de R\$ 126.640,90, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA.

18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORES DE GOIAS
23 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
474 - INCENTIVO A AÇÕES CULTURAIS
2.295 - MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
33.90.31 - PREMIAÇÕES CULT.ART. CIENT. DESPORT R\$ 25.000,00
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 10.000,00
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA R\$ 54.000,00 – 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.640,90
TOTAL R\$ 126.640,90

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 2º, previsão do excesso de arrecadação da administração direta, referente a transferência concedida pela união proveniente da - Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 3º - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes, no valor necessário implantação e execução das despesas previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 26/06/2024.

Publicado por:

Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B0D78F64

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **17 de julho de 2024** às 08:01h, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, INCLUSO SERVIÇOS DE CONDUÇÃO (MOTORISTA) E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO (COMBUSTÍVEL)**, conforme especificado no **Termo de Referência retificado (ANEXO I)**, que é parte integrante do **edital retificado** que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/>. Flores de Goiás, GO, 27 de junho de 2024. Publique-se. ELAINE DOS REIS SILVA. Pregoeira – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E0BD6E19

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2024

Processo: 1784/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração

Contratada: COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.943.564/0001-11

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS (itens fracassados no Pregão Presencial n. 012/2024), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.

Valor total: R\$ 23.360,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (26/06/2024 à 26/06/2025)

Data de assinatura: 27/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 27 de junho de 2024.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AF54572D